



Proj 957/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 697/15**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS, REAJUSTA O VALOR  
DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder 8,0% (oito por cento) de reajuste sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais.

**Parágrafo único.** O reajuste de que trata o caput deste artigo vigorará a partir de 1º (primeiro) de abril de 2015, incidindo o referido percentual sobre os vencimentos básicos percebidos em março do corrente ano.

**Art. 2º.** Fica também autorizado o acréscimo de 8% (oito por cento) no valor do Cartão Alimentação, de que trata o artigo 4º da Lei Municipal n. 4.586/2007, passando a ser fixado em R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais), partir de 1º (primeiro) de abril de 2015.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 30 DE MARÇO DE 2015.**

  
**Agnaldo Perugini**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**Wagner Márcio de Souza**  
**CHEFE DE GABINETE**

Wagner Márcio de Souza  
Chefe Adjunto de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

### **Ref.: Projeto de Lei n. 697/2015**

O presente Projeto de lei tem a finalidade de conceder reajuste nos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2015.

Com o objetivo de garantir o poder aquisitivo dos salários dos servidores públicos municipais será concedido o percentual de 8% (oito por cento), de reajuste nos vencimentos básicos dos servidores.

Esclareço a essa Casa de Leis que, o percentual previsto no Projeto de Lei é acima do índice acumulado do INPC, no período.

A Administração Municipal desde o exercício de 2009, na medida do possível, vem concedendo reajuste acima do índice do INPC, sendo que até o momento os salários tiveram reajuste real acima de 10% nos salários. Desta forma, gradativamente, ocorrerá a recuperação real dos salários dos servidores. Desde 2009 foram concedidos os seguintes índices de reajustes para os salários dos servidores e Cartão Alimentação:

SALÁRIOS		CARTÃO ALIMENTAÇÃO
2009	6%	R\$ 110,00
2010	6%	R\$ 130,00
2011	7%	R\$ 150,00
2012	10%	R\$ 200,00
2013	8%	R\$ 220,00
2014	8,5%	R\$ 242,00

O Cartão Alimentação será reajustado de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) para R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais), ou seja, 8% (oito por cento) de reajuste.

O percentual previsto no Projeto de Lei foi considerado na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração devidamente assinada, pelo Contador do Município e o Secretário Municipal de Fazenda, portanto, a despesa já está prevista no orçamento/2015, não havendo impacto orçamentário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000

FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014

E-mail: [chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br](mailto:chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br)

**GABINETE DO PREFEITO**

O Projeto está sendo apresentado, nesta data, com a finalidade de evitar atraso no pagamento, tendo em vista que, os valores passarão a vigorar a partir de 1º (primeiro) de abril, desta forma, será possível a equipe da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, preparar as modificações na folha, para o pagamento na data de costume, bem como o crédito do Cartão Alimentação.

Esperando pode contar com o apoio desse operoso legislativo, peço seja o Projeto votado favoravelmente.

  
**Agnaldo Perugini**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS para compor o Projeto de Lei nº 697/2015, que versa sobre a reposição salarial da data base de abril de 2015 dos servidores públicos municipais, que o Projeto de Lei supra, tem adequação com a Lei nº 5.332/13 (Lei do Plano Plurianual), Lei nº 5.503/14 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.542/14, (Lei Orçamentária Anual), sendo que as despesas foram contempladas na elaboração do orçamento vigente, portanto tendo já o estudo do impacto financeiro inserido nos dispositivos legais outrora mencionados.

Declaramos ainda, que as referidas despesas estão contempladas por crédito específico na classificação em dotações próprias nas respectivas secretarias.

Pouso Alegre, 27 de março de 2015.

Messias Moraes  
Secretário Municipal de Finanças

  
João Batista Ribeiro  
Contador